
	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 1 de 15</b>	

## Sumário

### **Parte 1 - Fundamentação do Código de Ética Societário**

1.1 - Conceito	02
1.2 - Objetivos	02
1.3 - Princípios	02
1.4 - Governança Corporativa	04
1.5 - Diferencial Competitivo	05

### **Parte 2 - Código de Ética Societário**

2.1 - Introdução	06
2.2 - Acordantes	06
2.3 - Prefácio	07
2.4 - Princípios Éticos	07

### **Capítulo I – Fundamentos Nortran** 08

### **Capítulo II – Direitos e deveres dos sócios quotistas, sócio administrador ou profissional ou candidato a sucessor**

Seção I - Remuneração e benefícios	08
Seção II - Procedimentos éticos na Sociedade Organizacional	08
Seção III - Atendimento a legislação	11
Seção IV - Compromisso com a qualidade e segurança da informação	11



### **Capítulo III – Política de sucessão e ingresso de familiares no negócio**

Seção I - Princípios dos familiares que desejam trabalhar na empresa	12
Seção II - Regras básicas de movimentação de familiares no negócio	12
1 - Ingresso de familiares de sócios no negócio	12
2 - Promoção de familiares de sócios na empresa	13
3 - Desligamento de familiares de sócios do negócio	13
4 - Desenvolvimento de familiares de sócios	14
4.1 - Plano de Ação PA 10 – Foco nos Sucessores	14

### **Capítulo IV – Formalização do Código de Ética Societário**

Seção I - Responsabilidade de adesão ao Código de Ética Societário	15
--	----

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 Dir	10/07/2009 RD	Cópia Controlada

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 2 de 15</b>	

## Parte 1 - Fundamentação do Código de Ética Societário

### 1.1- Conceito

O **Código de Ética Societário** é um acordo de ética entre sócios quotistas, que integra os fundamentos (missão, visão, valores e diretrizes) da Nortran, orienta as ações de seus sócios, sucessores e familiares para as **boas práticas de postura social e organizacional**. Preserva os fundamentos e a cultura da empresa, com o principal objetivo de **perpetuar a sociedade**, representando a visão de seus fundadores e os anseios de seus herdeiros e sucessores.

O **Código de Ética Societário** e o **Código de Ética da Nortran** formam um guia de orientação de normas de conduta aos sócios quotistas, colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores para a promoção da responsabilidade socioambiental.

### 1.2- Objetivos

Evitar conflitos de interesse entre os sócios;

Regular as relações entre os sócios e familiares;

Definir regras de atuação da família junto à empresa;

Definir regras de atuação da empresa na família;

Definir os papéis e funções para a administração e a sucessão;

Proteger o capital estrutural da **sociedade organizacional**.

### 1.3- Princípios



#### 1. **Consciência de que o negócio é uma pessoa com personalidade própria.**

Os bens, direitos e obrigações da sociedade não pertencem aos seus sócios, mas sim, à pessoa jurídica da mesma. Os sócios são componentes do contrato funcional legal e assumem direito e responsabilidades operativas, estratégicas e gestoras.

#### 2. **Os sócios e suas famílias devem estar comprometidos com a continuidade da sociedade organizacional .**

A perpetuação da sociedade atende aos anseios de seus fundadores e sua continuidade, além de propiciar benefícios a seus sócios, herdeiros, sucessores e futuras gerações , o negócio cumpre seu papel social na comunidade.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 3 de 15</b>	

**3. A empresa deve estar acima dos interesses pessoais.**

Devendo a sociedade ser colocada em primeiro lugar, tanto do ponto de vista econômico ou financeiro. Os interesses coletivos devem estar acima dos interesses individuais e o trabalho deve anteceder ao conforto.

**4. A unidade familiar deve ser permanentemente investida em suas forças fazendo-se respeitar as diferenças pessoais.**

A harmonia deve ser o fator de destaque nas famílias dos sócios. Respeito pela experiência dos futuros sucedidos e atenção às novas idéias.

**5. As relações humanas devem ser excelentes nas famílias.**

Através da prática da sinceridade, da justiça, do respeito humano, da honestidade, do consenso, da capacidade de ouvir, da humildade, de fazer perguntas e de harmonizar.

**6. Os sócios e seus familiares devem estar sempre comprometidos com a excelência da empresa.**

O objetivo deve ser o progresso constante da empresa familiar, seu crescimento sustentado, sua administração sadia e os esforços de renovação permanente de suas qualidades empresariais, com base em constantes pesquisas e na criatividade pela busca de novos desafios.



**7. Respeitar as linhas hierárquicas na empresa, evitando-se ingerências, envolvendo os gestores e seus subordinados.**

Respeitar a rede de comando da sociedade, a experiência e a escala hierárquica.

**8. Praticar, reforçando os valores da sociedade organizacional.**

A cultura organizacional deve ser preservada como base sólida para a conquista da confiança e do respeito na **sociedade organizacional**. O sócio quotista deve ser exemplo constante na prática dos valores organizacionais, visando o desenvolvimento de uma cultura empresarial altamente profissional.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 4 de 15</b>	

#### 9. Estar comprometido com a profissionalização.

Domínio da conduta profissional na empresa, respeitando-se e fazendo-se respeitar a autoridade e responsabilidade dos profissionais, procurando estimulá-los e motivá-los.

#### 10. Os sócios devem evidenciar a transparência de seus atos e difundir essa filosofia entre os colaboradores da empresa.

Os sócios devem tomar conhecimento das operações realizadas e dos resultados da **sociedade organizacional**. Os relatórios gerenciais devem ser transparentes e evidenciados nas famílias, gerando mútua confiança.

#### 11. Manter um clima de respeito e orgulho profissional e familiar.

Reforço dos pontos fortes das pessoas e da organização, emitir críticas em momentos apropriados para melhorias. Evitando a maledicência: não falar mal de membros da **sociedade organizacional**, das famílias, grupo societário e da administração, principalmente junto a terceiros e fora da empresa.

#### 12. Respeito pela sociedade organizacional

Transmitir a todas as partes interessadas no negócio a atitude de respeito ao profissionalismo da organização.



#### 1.4 - Governança Corporativa

Governança Corporativa é o sistema pelo qual a sociedade é dirigida e monitorada, envolvendo principalmente o relacionamento entre seus sócios quotistas, Conselho de Sócios, Conselho de Sucessores, Conselho de Administração, Diretoria e demais órgãos da **sociedade organizacional**.

As boas práticas de governança corporativa tem a finalidade de aumentar o valor da **sociedade organizacional**, facilitar seu acesso ao capital estrutural e contribuir para a sua perenidade.

No caso específico de empresas familiares, de maneira clara e simples, a governança corporativa pode ser entendida como o sistema que engloba todas as relações entre sócios e suas empresas e a forma que os sócios administram as suas empresas. A prática de uma boa governança deve proporcionar, principalmente, transparência, equidade e responsabilidade pelos resultados para todos os sócios da empresa.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 5 de 15</b>	

## Princípios:

### Transparência

Mais do que "a obrigação de informar", a Administração deve cultivar o "desejo de informar", sabendo que da boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea, franca e rápida, resulta um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações da empresa com terceiros. A comunicação não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, mas deve contemplar também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação empresarial e que conduzem à criação de valor.

### Eqüidade

Caracteriza-se pelo tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, sejam do capital ou das demais "partes interessadas", como colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

### Prestação de Contas

Os agentes da governança corporativa devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeu e respondem integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos.



### Responsabilidade Corporativa

Conselheiros e executivos devem zelar pela perenidade das organizações (visão de longo prazo, sustentabilidade), devem incorporar considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações. **Responsabilidade Corporativa** é a visão mais ampla da estratégia empresarial, contemplando todos os relacionamentos com a comunidade em que a sociedade atua. A "função social" da empresa deve incluir a criação de riquezas e de oportunidades de emprego, qualificação e diversidade da força de trabalho, estímulo ao desenvolvimento científico por intermédio de tecnologia, e melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas, culturais, assistenciais e de defesa do meio ambiente. Inclui-se neste princípio a contratação preferencial de recursos (trabalho e insumos) oferecidos pela própria comunidade.

## 1.5 - Diferencial Competitivo

O conjunto de itens abaixo formam o diferencial competitivo do "Código de Ética Societário":

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados\Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 6 de 15</b>	

- Atitude voluntária de todos os sócios e familiares da organização, incorporando de maneira natural e profissional os fundamentos da Nortran.
- Oportunidade de aumentar a integração e estimular o comprometimento entre a organização e seus sócios e familiares.
- Padronização de critérios éticos na empresa, profissionalizando a **tomada de decisão**.
- Parâmetro para a solução dos conflitos.
- Predomínio da harmonia, ordem, transparência e tranqüilidade, para a prática dos valores e cumprimento da missão organizacional.
- Compromisso dos sócios e familiares da organização com consistência e coerência teórico prática entre o **Código de Ética Nortran**, o **Código de Ética Societário** e a rotina da organização.
- A prática do Código de Ética Societário amplia o capital estrutural , a partir da disseminação e internalização organizacional do capital intelectual dos colaboradores , administradores e sócios do negócio.

## Parte 2 - Código de Ética Societário

### 2.1- Introdução

Os valores da Nortran mantêm a empresa íntegra, por estarem acima das diferenças individuais.



O **Código de Ética Societário** está estruturado nas relações entre os membros das famílias proprietárias, seu principal objetivo é a satisfação coletiva das partes interessadas (sócios quotistas, clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e governo). Permite a sustentabilidade do negócio a partir da política de perpetuação da empresa. Estabelece regras de conduta aos quotistas, seus familiares e especialmente aos sucessores.

O **Plano de Ação – PA 10 Foco nos Sucessores** da Nortran, composto pelo **Conselho de Herdeiros** e pelo **Programa de Integração dos Herdeiros dos Sócios Quotistas da Nortran – PIHSQN**, conta com o compromisso, responsabilidade e capacidade de seus dirigentes de transmitir aos candidatos a sucessores as boas práticas de perpetuação do negócio.

### 2.2- Acordantes

Representantes das famílias **Piccoli, Porto, Rodrigues e Saraiva**.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 7 de 15</b>	

### 2.3- Prefácio



- O presente **Código de Ética Societário** contém as normas éticas que devem ser seguidas pelos sócios, seus familiares, independentemente da função.
- A fim de garantir a prática diária deste **Código de Ética Societário**, é dever dos sócios e seus familiares comunicar ao Conselho de Sócios, qualquer fato que caracterize possível inadequação ao presente **Código de Ética Societário** ou ao padrão de gestão, **Sistema de Gestão Nortran - SGN**.
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios éticos.
- Formalizar e institucionalizar uma referência para a conduta profissional dos sócios e seus familiares, incluindo seus administradores, na administração ética de conflitos de interesse reais ou aparentes, tornando-se um padrão para o relacionamento interno e externo da **Sociedade Organizacional**, com suas partes interessadas (sócios quotistas, clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e governo).
- Garantir que as preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade incluam o comportamento ético, tendo como objetivo primordial à perpetuação da **Sociedade Organizacional**.

### 2.4- Princípios Éticos

No exercício de suas funções, cada sócio quotista administrador, familiar com atividade na **Sociedade Organizacional** ou no **Grupo Societário**, inclusive seus administradores executivos, deverão:

- Manter uma postura de honestidade, integridade, respeito, lealdade, eficiência, transparência e imparcialidade, que deverá orientar sua relação com o **Grupo Societário** ou **Sociedade Organizacional** ( sócios quotistas responsáveis pela perpetuação dos negócios originários do grupo Nortran) e suas partes interessadas (sócios quotistas, clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e governo);
- Não participar em transações e atividades que possam comprometer sua integridade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a imagem da **Sociedade Organizacional**;
- Exercer suas atividades profissionais com competência e diligência, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente devendo encorajar todos os envolvidos a adotar tal conduta;

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 8 de 15</b>	

- Ser estritamente profissional e imparcial no tratamento com as partes interessadas (sócios quotistas, clientes, colaboradores, fornecedores , comunidade e governo);
- Trabalhar na busca da maximização do valor da **Sociedade Organizacional**.

## **Capítulo I – Fundamentos Nortran**

---

*Consultar no Planejamento Estratégico  
Definição do Negócio, Política da Gestão, Visão, Valores, Diretrizes  
Organizacionais, Estratégias e Fatores Críticos para o Sucesso Organizacional.*

## **Capítulo II - Direitos e deveres dos sócios quotistas, sócio administrador ou profissional ou candidato a sucessor:**

---

### **Seção I - Remuneração e benefícios**

A remuneração ao sócio quotista é de responsabilidade do **Grupo Familiar** a que pertence.  
Os benefícios são estabelecidos , revisados e autorizados pelo **Conselho de Sócios**.

### **Seção II – Procedimentos éticos na Sociedade Organizacional**

#### **1. Ética com o dinheiro**

Tomar especial cuidado ao lidar com dinheiro e valores patrimoniais **Sociedade Organizacional** , reembolso de despesas pessoais, retiradas e adiantamentos, despesas de viagens e compras para uso profissional.



#### **2. Despesas de viagem e verbas de representação**

Procurar um estrito enquadramento nas normas da empresa, evitando abusos de despesas de viagens, hotéis, despesas com acompanhantes, mesmo a serviço da **Sociedade Organizacional**.

#### **3. Despesas pessoais**

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 9 de 15</b>	

Despesas de interesse pessoais não autorizadas ou fora das normas não devem ser transferidas para a **Sociedade Organizacional**. Evitar a transferência ou endereçamento para a sociedade de contas pessoais.

#### 4. Negócios pessoais nas instalações do Grupo Societário

Evitar a realização de negócios pessoais nas instalações da **Sociedade Organizacional**.

#### 5. Utilização de bens ou recursos da Sociedade Organizacional para uso pessoal ou familiar

Não utilizar ou desviar equipamentos da **Sociedade Organizacional** para a prestação de serviços particulares nas residências ou nas empresas pessoais dos sócios, bem como a utilização de pessoas ou profissionais do **Grupo Societário**, sem atender as normas internas ou sem uma previa autorização de um responsável.

#### 6. Uso do crédito organizacional

Não permitir a compra ou venda de bens pessoais usando o crédito organizacional ou influência do **Grupo Societário**.

Evitar realizar negócios pessoais com funcionários da **Sociedade Organizacional**, usando o “status” de membro do **Grupo Societário** ou da função.

#### 7. Viagens a serviço particular



Evitar a coincidência de negócios pessoais quando viajando a serviço da **Sociedade Organizacional**. Evitar simular viagens para atender interesse pessoal.

#### 8. Situação de fornecedor ou cliente da empresa

Evitar qualquer transação comercial entre o sócio quotista e suas empresas particulares com a **Sociedade Organizacional**. As que forem de interesse do **Grupo Societário** deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, onde o sócio interessado não deverá votar.

Evitar colocar outros familiares de fora da **Sociedade Organizacional** na situação de fornecedor ou cliente.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 10 de 15</b>	

#### 9. Recebimento de comissão

O familiar não pode receber nenhuma comissão ou qualquer favorecimento de fornecedor, cliente da **Sociedade Organizacional** ou em qualquer transação comercial a serviço da empresa.

#### 10. Direito de primeira recusa

Negócios pertinentes à **Sociedade Organizacional** que chegam ao conhecimento de um dos sócios, diretores ou conselheiros, devem ser primeiro oferecidos ao **Grupo Societário**. E somente depois do desinteresse dos demais sócios podem ser assumidos particularmente, deste que não concorrente ao da **Sociedade Organizacional**.

#### 11. Situação de concorrência

Impedir qualquer atividade que favoreça o sócio e um concorrente, seja através de participação societária particular, em empresa de concorrente, seja através de qualquer tipo de comissionamento por assessoria a terceiros que prestem serviços para a **Sociedade Organizacional**.

#### 12. Brindes e cortesias

Cuidar em dar brindes e presentes ou oferecer cortesias de bens e serviços da **Sociedade Organizacional** sem o conhecimento e o consentimento dos demais sócios.

#### 13. Relações de parceria

As relações de parceria devem ser orientadas pela qualidade, transparência e o respeito nas relações profissionais e na troca de experiências.



#### 14. Procedimentos do Sistema de Gestão Nortran - SGN

Seguir os procedimentos de seleção, avaliação e desenvolvimento de parceiros e fornecedores estabelecidos pelo SGN.

#### 15. Sigilo nas oportunidades

Agir eticamente nas relações comerciais e políticas, mantendo o sigilo nas oportunidades e estratégias de negócio, visando ampliar o potencial competitivo da organização.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 11 de 15</b>	

16. **Participações em reuniões dos conselhos** cada sócio quotista, sócio administrador ou profissional ou candidato a sucessor poderá participar das reuniões como convidado observador, quando não for titular da referida reunião. Objetivando agregar valor técnico ao aprendizado organizacional..

### Seção III – Atendimento á legislação

Cada sócio, sócio administrador ou profissional, deverá:



- Obedecer às leis e regulamentos aplicáveis aos negócios da **Sociedade Organizacional** e às práticas comerciais vigentes;
- Respeitar os princípios contábeis, as leis e os regulamentos para contabilizar transações e emitir relatórios financeiros precisos que reflitam a realidade da **Sociedade Organizacional**.

### Seção IV - Compromisso com a qualidade e a segurança da informação:

Cada sócio, sócio administrador ou profissional, deverá:

- Empregar monitoramentos para que os processos internos passem por rigorosos controles que assegurem o registro preciso das operações da **Sociedade Organizacional**, garantindo que as decisões da administração sejam baseadas em análises econômicas sólidas e que os ativos físicos e financeiros da companhia e suas subsidiárias estejam eficiente e eficazmente empregados;
- Manter a confidencialidade quanto às informações e atividades referentes ao trabalho realizado na área onde atua, sendo vedada à utilização desses dados em benefício de interesses particulares ou de terceiros;
- Zelar pela veracidade das informações veiculadas interna ou externamente pela **Sociedade Organizacional** promovendo uma relação de respeito e transparência com suas partes interessadas (sócios quotistas, clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e governo);
- Zelar para que todos os registros contábeis sejam precisos, completos, verdadeiros e feitos com suficiente nível de detalhe, sendo devidamente lançados nos livros oficiais da **Sociedade Organizacional**. Os registros contábeis deverão ser suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas da **Sociedade Organizacional**, legislações pertinentes e princípios contábeis, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.
- Praticar o **“Compromisso com Qualidade e a Segurança da Informação”**, documento controlado pelo “Sistema de Gestão Nortran – SGN”.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 12 de 15</b>	

- Uso não conforme de **documentos controlados** evidenciará compromisso contrário ao SGN. Revelando desempenho negativo do sócio, sócio administrador ou profissional.

### **Capítulo III – Política de sucessão e ingresso de familiares no negócio.**

#### **Seção I – Princípios dos familiares que desejam trabalhar na empresa**

Desejo superior em trabalhar na empresa, estar disposto a trabalhar mais que os colaboradores.

- Dar exemplo de seu desejo pela melhoria contínua do negócio, ser respeitado e reconhecido por isto.
- Lutar pela excelência no trabalho, apresentando seu diferencial competitivo no desempenho das atividades.
- Estar comprometido e ser responsável de fato pelo negócio, optar sempre pela conduta ética no exercício de suas atividades, alinhada às diretrizes organizacionais.

#### **Seção II – Regras básicas de movimentação de familiares no negócio**

##### **1. Ingresso de Familiar de Sócios no Negócio**

Os acordantes definiram os critérios de ingressos de familiares na força de trabalho (Colaboradores, estagiários e terceiros com gestão direta da Nortran) a partir dos níveis hierárquicos:



**Tático e Estratégico** – a avaliação de capacidade dos candidatos é acompanhada pelo Conselho de Sócios, através das atividades do Plano de Ação – PA10 Foco nos Sucessores da Nortran, composto pelo Conselho de Herdeiros e pelo Programa de Integração dos Herdeiros – PIHSQN. O familiar concorre com os demais interessados no cargo nas mesmas condições. O familiar somente terá a preferência se preenchidos todos os requisitos do cargo.

**Operacional** - as regras de ingresso serão comuns aos interessados. Segue o Procedimento Operacional Padrão - POP 6.2 Gestão de Pessoas e seus desdobramentos, onde o Conselho de Administração não se envolverá.

a. A **admissão na empresa** de familiar de sócio deverá atender os itens:

- i. A vaga do candidato familiar deve estar alinhada à provisão de recursos humanos;

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 13 de 15</b>	

- ii. O cargo almejado não poderá ter relação de supervisão de membro familiar do interessado na admissão;
- iii. O candidato deverá estar disposto a atuar nas responsabilidades da Descrição da Função;
- iv. O candidato deverá preencher os Pré- Requisitos da Função;
- v. A forma de contratação e a remuneração serão estabelecidas pelo Conselho de Sócios para os níveis **Tático e Estratégico** , atendendo a Política de Cargos e Salários da organização;

## 2. Promoção de familiares de sócios na empresa nos níveis:

**Tático e Estratégico** – a avaliação de desempenho do candidato á promoção é acompanhada pelo Conselho de Sócios. O familiar concorre com os demais interessados candidatos á promoção nas mesmas condições. O familiar somente terá a preferência se preenchidos todos os requisitos para a promoção.

**Operacional** - as regras de promoção serão comuns aos interessados. Segue o Procedimento Operacional Padrão - POP 6.2 Gestão de Pessoas e seus desdobramentos, onde o Conselho de Administração não se envolverá.



### a. A **promoção** poderá ocorrer por:

- i. Abertura de vaga em função na estrutura da empresa: o profissional familiar de sócio concorrerá com outros profissionais no processo seletivo, em igualdade de condições, terá prioridade o familiar que melhor atender os requisitos.
- ii. Cargo ampliado por novas responsabilidades: a Unidade de Negócio Desenvolvimento Humano deve descrever a nova função, avaliar e buscar o alinhamento com a Política de Cargos e Salários .

## 3. Desligamento de familiares de sócios do negócio

- a. O desligamento, no nível **Operacional**, de membro da família de sócio será de responsabilidade do gestor ao qual o profissional se reporta. A partir da verificação do não atendimento ás demandas da função e da organização, considerando no mínimo dois ciclos consecutivos de avaliações de desempenho desfavoráveis.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 14 de 15</b>	

- b. Nos níveis **Tático e Estratégico** o desligamento de familiar de sócio quotista é acompanhado e executado pelo Conselho de Sócios. A partir da verificação do não atendimento às demandas da função e da organização, considerando no mínimo dois ciclos consecutivos de avaliações de desempenho desfavoráveis.
- c. Nos níveis **Operacional, Tático e Estratégico** deverá ficar comprovado que entre os dois ciclos de avaliação do familiar de sócio houve feedback ao ocupante da função, e foram realizadas ações de desenvolvimento que suprissem as lacunas do desempenho.

#### 4. Desenvolvimento de familiares de sócios

O compromisso com a sucessão na **Sociedade Organizacional** orienta para a participação da família na empresa, oferecendo uma excelente experiência laboral. O Plano de Ação – PA 10 Foco nos Sucessores da Nortran, composto pelo Conselho de Herdeiros e pelo Programa de Integração dos Herdeiros – PIHSQN foi criado para promover o amadurecimento da organização e fortalecer sua competitividade no mercado. Visa a continuidade do negócio, atendendo a missão familiar de transferir com maturidade o controle da propriedade.



O **CONSELHO DE HERDEIROS** criado para **todos os herdeiros** participarem, sendo, no mínimo uma (01) pessoa por família atendendo os requisitos:

- i. Ser maior de 18 anos; nível de escolaridade superior incompleto ou em curso;
- ii. Ser indicado pelo **Conselho de Sócios** para participar do **Conselho de Sucessores** ;
- iii. Disponibilidade para participar e ser avaliado nos eventos de desenvolvimento de candidatos a sucessores;
- iv. Conhecimento e compromisso com a prática do **Código de Ética Societário** e o **Código de Ética Nortran** .

#### 4.1- Plano de Ação PA10 – Foco nos Sucessores

O **PA 10 Foco nos Sucessores** da Nortran, composto pelo Conselho de Herdeiros e pelo Programa de Integração dos Herdeiros – PIHSQN é o **plano de desenvolvimento de candidatos a sucessores**, indicados pelo Conselho de Sócios e acompanhados pelo Conselho de Administração. Alinhado ao Plano Estratégico – PE da Nortran, o PA 10 Foco nos Sucessores orienta para as

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão

	<b>Diretoria</b>			
	<b>DC 41 Código de Ética Societário</b>			
	<b>DC 41</b>	<b>Rev.: 01</b>	<b>Página 15 de 15</b>	

etapas e responsabilidades de execução, monitoramento e avaliação dos processos de **desenvolvimento e seleção de candidatos a sucessores**.

## Capítulo IV – Formalização do Código de Ética Societário

### Seção I – Responsabilidade de adesão ao Código de Ética Societário

Todos os sócios e herdeiros são responsáveis por aderir a este **Código de Ética Societário**, que inclui as responsabilidades dos sócios e herdeiros por falhas no exercício deste. E a devida supervisão na averiguação de violações por seus familiares que possam ser razoavelmente verificadas pelos mesmos, com o auxílio dos administradores da **Sociedade Organizacional**.

<b>Controle de Alterações</b>	Rev	Data	Síntese de Alterações
	00	30/01/04	Implementação
	01	10/07/09	Alteração geral do documento.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TGDC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão